



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.466, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 299.500.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS**

03070232.0019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(120)

3132

Outros Serviços e Encargos.....270.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070212.0034

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

(197)

3120

Material de Consumo..... 500.000,00

04160971.1601

CONSTRUÇÃO DO MATADOURO

MUNICIPAL

(305)

4110

Obras e Instalações..... 15.000.000,00

10603252.0049

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA

PÚBLICA

(214)

3120

Material de Consumo..... 1.000.000,00

10603252.0050

COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

(218)

3120

Material de Consumo..... 2.300.000,00

(219)

3132

Outros Serviços e Encargos..... 2.700.000,00

10605752.0035

DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS

(236)

3120

Material de Consumo..... 8.000.000,00

TOTAL..... 299.500.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com os recursos referidos nos §§ 1º e 2º;

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.466/92.....Fls-02

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 27 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECITA DOS ESTADOS
1721.01.01	Cota-parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias -Serviços-ICMS.....
	<u>270.000.000,00</u>
	SOMA..... 270.000.000,00

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 27 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
01	SUBPREFEITURA DE TARUMA
15810251.8116	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA DO LAGO
(029) 4110	Obras e Instalações.....
	<u>28.000.000,00</u>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
03070212.0034	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
(199) 4120	Equipamentos e Material Permanente... 500.000,00
16915732.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
(249) 4120	Equipamentos e Material Permanente..
	<u>1.000.000,00</u>
	SOMA:..... 29.500.000,00
	TOTAL..... 299.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Setembro de 1992.

ROMEU JOSÉ BOLFININI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de Setembro de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO